



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI 406/96

Revoga parte da Lei n. 239/91, no trecho do Centro Comunitário até a quadra 14, do módulo 03.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Por força da presente lei, fica revogada parte da lei n. 239/91 de 20 de maio de 1991, do trecho do centro comunitário até a quadra 14, do módulo 03.

Art. 2 - A parte da Avenida que localiza-se no trecho do Centro Comunitário até a quadra 14 do módulo 03, passa a denominar-se AVENIDA DOS JAMBOS.

Art 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as Placas de identificação.

Art 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 24 de maio de 1.996.

Hilton de Campos
Prefeito Municipal

Recibido
em
108